



SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DA MADEIRA



PROTOCOLO

Entre

SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA (SDPM), NIF 511039840, com sede na Rua do Brasil, 72, 9000-134 Funchal, neste ato representado pelo presidente, António Manuel Silva Pinho.

e

Infantário "Academia da Fantasia", com sede à Rua da Longueira, n.º 16, Edifícios Assomada Park, 9125-139 Caniço, pessoa coletiva n.º 508051134, representada pelo sócio-gerente Américo Alonso Moniz Gouveia,

é livremente e de boa fé celebrado o presente Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

O objecto deste protocolo é a concessão de benefícios e condições especiais aos Sócios e Colaboradores do **SDPM** pelo **Infantário "Academia da Fantasia"**, que oferece os seguintes benefícios e condições especiais para o usufruto dos serviços prestados:

- Desconto de 10% nas prestações mensais (de janeiro a julho e de setembro a dezembro);
- Este desconto de 10% é feito sobre o valor da mensalidade de cada escalão e, no caso das crianças sem escalão, é feito sobre o valor máximo da mensalidade da instituição, independentemente de a criança estar na valência de creche ou jardim de infância;
- Oferta da primeira inscrição.

CLÁUSULA 2ª

Para ter acesso ao previsto na cláusula anterior, os Sócios e Colaboradores do **SDPM** deverão fazer prova do seu vínculo, mediante a apresentação do cartão de sócio ou comprovativo do sindicato e da sua identificação.

CLÁUSULA 3ª

O pagamento dos serviços a prestar pelo **Infantário "Academia da Fantasia"** aos beneficiários deste Protocolo é da exclusiva responsabilidade destes e far-se-á integralmente no ato da prestação do serviço.



SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DA MADEIRA



CLÁUSULA 4ª

1. A solicitação de serviços resulta de opção individual dos Sócios e Colaboradores, sem quaisquer encargos para o sindicato.
2. Os serviços prestados são da exclusiva responsabilidade do **Infantário "Academia da Fantasia"**, que assume toda a responsabilidade ressarcitiva resultante direta ou indiretamente dos serviços solicitados ou realizados.

CLÁUSULA 5ª

O **Infantário "Academia da Fantasia"** compromete-se a fornecer toda a informação necessária para divulgação junto dos beneficiários, dos serviços a disponibilizar no âmbito do presente Protocolo.

CLÁUSULA 6ª

Por seu lado, o **SDPM** compromete-se:

1. a divulgar junto dos seus Sócios e Colaboradores, através dos respetivos meios de divulgação interna (nomeadamente por mail, no site e no Facebook), os serviços e as vantagens que o **Infantário "Academia da Fantasia"** disponibiliza;

CLÁUSULA 7ª

O presente acordo vigorará pelo prazo de um ano a contar da data da respetiva assinatura, renovável por iguais períodos. Poderá, no entanto, ser denunciado por qualquer das partes e em qualquer altura, não tendo a outra parte direito a qualquer indemnização.

O presente protocolo é aceite por ambas as partes que seguidamente o assinam, renovável todos os anos, até uma das partes renunciar.

Funchal, **21 de janeiro de 2021**



Pelo **Infantário "Academia da Fantasia"**

SECTOR REGRA, LDA
NIF 508 051 134